



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE OUTUBRO DE 2018 – Nº. 187

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE OUTUBRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 771, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.972.541,80 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, estimado e fixado pela lei municipal n.º 742, de 27 de Dezembro de 2017, crédito adicional especial no valor total de R\$ 11.972.541,80 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º O valor indicado no art. 1º desta lei será incluído no orçamento municipal da despesa, do exercício de 2018, conforme indicado no Anexo I desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são provenientes do Termo de Compromisso n.º 0333/2014 (Processo n.º 25100007279201469) firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Rio Novo do Sul.

Art. 4º O valor total do crédito adicional especial criado por esta lei não irá gerar impactos orçamentários e financeiros relevantes ao orçamento municipal do exercício de 2018, pois o valor acrescido na despesa orçamentária será coberto pelo mesmo valor acrescido na receita orçamentária.

Art. 5º. Fica incluída, por esta lei, no Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Novo do Sul, a AÇÃO 1.044 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 19 de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI MUNICIPAL N.º 771/2018

ANEXO I

(cf. art. 2º)

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES
CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		
ORGÃO	: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 04 - SERVIÇOS URBANOS		
PROJETO / ATIVIDADE	: 09.04.17.512.0010.1.044 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL		
	NATUREZA DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS	R\$
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001	CONVÊNIO DA UNIÃO
	TOTAL		11.972.541,80

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

LEI N.º 772, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DE RIO NOVO DO SUL ES – UARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação União dos Agricultores Familiares da Região Serrana de Rio Novo do Sul/ES – UARES, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de Maio de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Rio Novo do Sul sob o nº 97 – Livro A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.332.164/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO N.º 494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ditames legais da Lei Municipal n.º 273, de 07 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância de membro representante da 10ª Subseção da OAB/ES no Conselho Municipal nomeado pelo Decreto Municipal n.º 462, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 002, de 04 de Outubro de 2018, de lavra do Presidente da 10ª Subseção da OAB/ES, indicando o Dr. Rafael Martins Togneri, sob nº 24.034 para compor o Conselho Municipal de fiscalização e acompanhamento dos recursos do fundo para a redução das desigualdades regionais, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso III do Decreto 462, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Representante da 10ª Subseção da OAB/ES, Dr. Rafael Martins Togneri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 08 de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 468, de 02 de Dezembro de 2011, que modifica a política pública de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o encerramento do mandato do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA designado pelo Decreto Municipal n.º 401, de 20 de Julho de 2016;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o n.º 005659/2018, de ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Gleice Maria da Silva Nascimento;

Suplente: Flaviane Nunes Francisco;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Izaura Amaral da Silva Sartório;

Suplente: Michella Vichi André;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ninamar de Souza Hemerly;

Suplente: João Contaiffer;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Dirce Maria Debarba Volpato;

Suplente: Débora Maria Raasch Jacobsen;

V – Representante da Sociedade Pestalozzi:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde;

Suplente: Leonardo Cintra Freitas;

VI – Representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES:

Titular: Ediran da Silva Ciciliote;

Suplente: Ana Lúcia Paixão Spadet;

VII – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:

Titular: Lúcia Fiório;

Suplente: Emiliana Modesto;

VIII – Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil:

Titular: Eliane Admiral Louzada;

Suplente: Danuza Amaral Rohr Louzada.

Art. 2º O mandato dos membros do conselho ora nomeado será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei municipal n.º 468/2011.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o n.º 005544/2018, de ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita convocação para a XI CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 18 de Outubro de 2018, no Município de Rio Novo do Sul – ES, com a participação dos Municípios de Rio Novo do Sul, Alfredo Chaves e Iconha.

Art. 2º A XI Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema a PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

Art. 3º A XI Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.

Art. 4º A XI Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 5º As despesas com a XI Conferência Intermunicipal os Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEADep, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o encerramento do mandato da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório designada pela Portaria Municipal n.º 04/2015,

CONSIDERANDO, o que preceitua o art. 11, §1º da Lei Municipal n.º 484/2012, alterado pela Lei Municipal n.º 574/2014, e

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o n.º 004713/2018, de autoria da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a elaboração de nova Portaria para composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para exercer mandato de 03 (três) anos, com início em 01 de Outubro de 2018, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Marcos Vasconcellos Paula – Matrícula n.º 016780;

II – Kátia Regina da Silva Alves Louzada – Matrícula n.º 000299;

III – Ana Paula Louzada Moreira – Matrícula n.º 001856.

Parágrafo único. Exercerão função de suplente os seguintes servidores, em respectiva ordem:

I – José Ricardo Louzada Peixoto – Matrícula n.º 002259;

II – Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra – Matrícula n.º 030872;

III – Filipe Robson Moulin da Paschoa – Matrícula n.º 037656.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, explicitamente a Portaria n.º 04/2015 e Portaria n.º 07/2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia de Outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONTRATO DE N.º 173/2016, REVOGA PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o n.º 004228/20178, de autoria da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a elaboração de nova Portaria Municipal para nomear servidores municipais como fiscais do Contrato n.º 173/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suellen Wandermurem Altoé, matrícula n.º 039608, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 173/2016, conforme atribuições do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. Na impossibilidade, impedimento ou ausência do fiscal titular designado conforme o *caput*, desempenhará as respectivas funções enquanto fiscal suplente o servidor Ierce Borsoi Filho, matrícula n.º 039144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 060/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias de Outubro de 2018.

THIAGO FIÓRIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 20, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso XI, e a determinação do art. 59, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de uma Comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas;

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 005439/2018, de autoria do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento que, por meio do ofício n.º 132/2018 solicita a substituição da servidora municipal Girllane Casimiro Bertholi Romão, que compunha a comissão anterior designada pela Portaria Municipal n.º 25/2017, haja vista a mesma ter sido cedida para outro município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme determina a Lei n.º 13.019/2014, sob a presidência da primeira:

- I – CARINA GUIO MARIN MAMERI, Matrícula n.º 009660;
- II – ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA, Matrícula n.º 009547; e
- III – GRETE DOS SANTOS DE DEUS PEREIRA, Matrícula n.º 039160.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 025/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias de Outubro de 2018.

THIAGO FIÓRIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0312/2018 de 01/10/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MADALENA FRANCISCO DE FREITAS

Função: SERVENTE

Início: 01/10/2018

Término: 21/12/2018

Servidor Titular da Função: MARA LUCI FONSECA LAUREANO

Motivo do Afastamento: LICENÇA PRÊMIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0313/2018.**NOMEAR SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97 e Lei nº 327/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, matrícula nº 37257, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, na Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0314/2018.**EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) LUCENA NOGUEIRA WETLER, do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE MICROCREDITO, de provimento em comissão.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0315/2018.**DISPOE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992 e no Processo administrativo nº 4126/2008; processo 4475/2009; expediente do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª – região = processo sob o nº 003573/2018, protocolizado 17/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora GISELLE CRISTINA BAYERL KOPPE, ocupante do cargo efetivo de Professor MAMPA V para atuar junto ao órgão Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Cachoeiro do Itapemirim – ES, no período de 01 de

janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus do cargo efetivo e encargos sociais para o Município de Rio Novo do Sul-ES, mediante reembolso das despesas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0316/2018.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 11.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS E FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 11 - para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0317/2018

NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) WANDERLEY SILVEIRA FERREIRA para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0318/2018

NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) REGINALDO PAZ para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0319/2018

NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) ROBSON SOUZA MARTINS para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0320/2018

NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) JOÃO MERENCIO GOMES para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0321/2018.**PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6° DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI N° 485/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n° 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1° - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, os servidores relacionados, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Classe	Período Analisado	Início da Vigência
			Anterior	Atual		
10170	João Contaifer Silva	Auxiliar Administrativo	D	E	01/10/2014 a 01/10/2018	01/10/2018
1368	João Carlos Santos	Pedreiro	E	F	01/10/2014 a 01/10/2018	01/10/2018
272	Selma Sad Assaf de Andrade	Assistente Social	E	F	02/10/2014 a 02/10/2018	02/10/2018
1856	Ana Paula Louzada Moreira	Escriturário	E	F	02/10/2014 a 02/10/2018	02/10/2018
10162	Andressa Moreira Vieira Silva	Auxiliar Administrativo	D	E	20/10/2014 a 20/10/2018	20/10/2018

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0322/2018.**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.**

O EXM° PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

DECRETA:

Art. 1° – Fica concedido progressão por merecimento ao profissional de ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
28681	Adriana Martins Scheidegger Marinato	2469/2018-10,0	MaMPA-IV-4	MaMPA-IV-5	19/05/2018
10049	Gleice Maria Silva do Nascimento	4040/2018-13,5	MaMPP-V-12	MaMPP-V-13	06/08/2018
9679	Ana Claudia Wetler Lima	4589/2018-10,0	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	30/08/2018
9750	Margareth Hemerly Martins	4774/2018-11,0	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	10/09/2018

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 22 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N°. 0323/2018 DE 29/10/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal n° 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n° 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 05/2018

Nome: CARLA SERBATO DE BARROS

Cargo: DENTISTA-ESF

Início: 29/10/2018

Término: 31/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0324/2018.

CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL A PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 123/98 de 29 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** promoção de nível ao profissional do ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, a saber:

MATRÍCULA	MOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	Nº PROCESSO
38873	Raquel Oliveira Medeiros Koppe	MaMPA-I	MaMPA-V	4613/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0325/2018.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido a Sr.ª JULIANA CREMONINE ROVETA, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de provimento em comissão.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0326/2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, conforme requerido no processo nº 5853/2018, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, de 31/10/2018 a 30/10/2020 à servidora PATRICIA PENAFORTE ALTOÉ, matrícula nº 29220, nomeada para o cargo de ENFERMEIRO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 31 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0327/2018 de 31/10/2018
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SÁVIA NOGUEIRA DO CARMO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 02/10/2018

Término: 16/10/2018

Servidor Titular da Função: NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL

Motivo do Afastamento: ATESTADO MÉDICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 0328/2018 .

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 21/12/2018 da Monitora de Sala de Aula abaixo relacionada oriundo do **Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2014 - nº 30, sujeito à rescisão antecipada, com nomeação de aprovado em concurso publico:**

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Sávia Nogueira do Carmo	0327/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro do ano em curso.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 0329/2018 .

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/11/2018 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Geana da Penha Milioli	0310/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro do ano em curso.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 107/2018 de 01 de outubro de 2018.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 016/2018 de 01 DE FEVEREIRO DE 2018 da Professora MaMPA V, ANA ELÍZIA HARTUIQ DEBARBA, visto PEDIDO DA MESMA a partir 01 de outubro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 108/2018 de 01 de outubro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, JULIANA GIOVANELLI HEMERLY, na vaga (*DESISTÊNCIA DE ANA ELÍZIA HARTUIQ DEBARBA*) na vaga *DA PROFESSORA PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOSA QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO DE TURNO, no turno vespertino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/10/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 109/2018 de 03 de outubro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, CEDILSA MOREIRA BARROS, na vaga *LICENÇA MATERNIDADE DE BRUNA CASTELIONI MARCHIORI* no turno *matutino* com 25 horas semanais, a partir de 03/10/2018, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 110/2018 de 18 de outubro de 2018.

Estabelece normas que disciplinam a matrícula nas Escolas Públicas Municipais para o ano letivo de 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando Resolução Nº 2 de 09 de outubro de 2018,

Considerando Resolução CEE 3777/2014.

Considerando a Base Nacional Curricular Comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as rematrículas e matrículas novas para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º - A idade mínima para ingresso na Educação Infantil, BERÇÁRIO é de 06 meses, MATERNAL I, 01 (um) ano, MATERNAL II, 02 (dois) anos, Maternal III, 03 (três) anos, Pré I 04 (quatro) anos, Pré II 05 (cinco) anos, e no Ensino Fundamental é de 06 (seis) anos completos, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino fundamental, ou a completar até 31 de março do mesmo ano, nos termos da Resolução CEB nº 2/2018.

Parágrafo Único – As crianças que completarem 06 (seis) anos depois da data de que trata o *caput* deste artigo deverão continuar frequentando a Educação Infantil, cabendo a cada escola organizar as turmas de alunos de forma que melhor promova o seu desenvolvimento psicológico, físico, intelectual e social.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aos Diretores ou responsável pelos estabelecimentos de ensino divulgar, junto aos membros dos Conselhos de Escola, ao pessoal docente, técnico e administrativo dessas unidades, e, principalmente, aos pais dos alunos e população em geral, os períodos para as rematrículas e matrículas novas, bem como tornar público, através dos meios de comunicação e outros disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art. 4º - Fica estabelecido o período indicado a seguir, para as rematrículas e matrículas novas.

I - Rematrículas a partir de 05 de novembro a 14 de novembro 2018;

II - Matrículas novas a partir de 26 de novembro de 2018, prosseguindo até o início do período letivo de 2019.

§ 1º - A escola deverá elaborar um cronograma para o atendimento das rematrículas e matrículas novas.

§ 2º - Verificada a existência de vagas e de clientela que não tenha comparecido às escolas para efetivar a matrícula, no período previsto, a escola deverá continuar a atender à demanda, respeitando a capacidade física instalada da escola.

§ 3º - Havendo alunos excedentes, cabe à escola identificá-los com nome série, idade e local de residência, encaminhando a relação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período máximo de 05 (cinco) dias, após o encerramento das matrículas, para viabilização das vagas necessárias.

Art. 5º - A rematrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, conforme período estabelecido nesta Portaria, e de acordo com a organização interna da Unidade Escolar, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

§ 1º - Os Diretores dos estabelecimentos de ensino deverão solicitar aos pais ou responsáveis pelos alunos, que não confirmarem a rematrícula, uma declaração que configure o não interesse dos mesmos em permanecerem na instituição escolar.

§ 2º - Cabe à direção das escolas encaminharem ao Poder Judiciário a relação dos alunos menores, cujos pais não solicitaram a transferência para outro estabelecimento de ensino ou não efetivaram a matrícula.

Art. 6º- Para efetivação da matrícula, deverá ser apresentado o seguinte documento:

I - Comprovante de residência (conta de energia), atualizado;

Art. 7º - Para a matrícula na Educação Infantil será obedecido o disposto no art. 30, Incisos I e II da Lei 9394/96 e demais legislações vigentes.

Art. 8º - Para a matrícula no Ensino Fundamental será obedecido o disposto no art. 32 da Lei 9394/96 e demais legislações vigentes.

Art. 9º - A matrícula e matrícula nova deverão ser realizadas nos horários de funcionamento das unidades escolares conforme cronograma elaborado pela escola.

Art. 10º - O aluno do campo deverá efetivar sua matrícula em escola próxima do seu domicílio.

§ 1º - Não será garantido o transporte escolar para os alunos do campo, residentes em localidades onde exista escola para o seu atendimento.

Art. 11º- Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento;
- II- Histórico Escolar/Ficha de Transferência, quando for o caso;
- III- Comprovante de residência (conta de energia);
- IV- Cartão do NIS quando possuir;
- V- Cartão do SUS;
- VI- Laudo Médico quando Portador de Necessidades Especiais.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento citado neste artigo, não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da escola ou seu responsável orientar e envidar esforços para a obtenção dos referidos documentos, no menor espaço de tempo.

Art. 12º- Na organização das turmas para o ano letivo de 2018, deverão ser seguidos os critérios abaixo elencados conforme legislação vigente:

- a) Berçário – 06/01 professor;
- b) Maternal I – 08/01 professor;
- c) Maternal II – 10/01 professor;
- d) Maternal III – 15/01 professor;
- e) Pré I e Pré II – 20/01 professor;
- f) 1º ano – 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- g) 2º a 5º séries – 30 (trinta) alunos por turma.

Art. 13º – É permitido o acréscimo de 10% do número de alunos por turma de acordo com os valores do caput anterior.

Art. 14º – É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.

Art. 15º - Fica terminantemente proibida à cobrança de qualquer taxa de matrícula.

Art. 16º – A escola pública não poderá discriminar o aluno em razão de raça, credo, idade, sexo e necessidades especiais (deficiências).

Art. 17º – Não será permitida a realização de exames de seleção.

Art. 18º – Compete ao Diretor ou responsável legal pela unidade escolar primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em responsabilidade administrativa sua inobservância.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, ES, 18 de outubro de 2018.

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

Marlene Decoche Telles
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 111/2018 de 22 de outubro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, IZADORA NAPOLEÃO ROZA, na vaga (*LICENÇA PRÊMIO DE ROSIMERY MASSOLARI TELLES*) no turno *matutino* com 25 horas semanais, a partir de 22/10/2018, com lotação na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Coveiro	2º	-	Julio Dos Santos Soares

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Certidão Negativa Criminal
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.1 – Para **TODOS** os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;

- Fezes;
 - Urina EAS.
- 3.2 Nos casos específicos do cargo **COVEIRO** será exigido ainda o seguinte exame:
- HBSAG;
 - ANTI-HBS.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 26 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Anexo I
Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 25/2018, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para o exercício da função de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, a candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

SERVIÇO SOCIAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	11	LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	5 PONTOS

A candidata tem o prazo de (05) cinco dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

Cópia da certidão de nascimento;

Declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;

Declaração indicando o professor orientador do estágio;

Uma foto 3x4, colorida e recente;

Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.

Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

O candidato somente assumem o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de outubro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

Membra da Comissão

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018
EDITAL N° 008/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2018

Processo Seletivo Simplificado N.º 05/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando a vacância do cargo de DENTISTA ESF, torna público a CONVOCAÇÃO para o exercício da função o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), conforme classificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	--------------	-------------------	-----------

02	02	CARLA SERBATO DE BARROS	59
----	----	-------------------------	----

1. O(s) candidato(s) tem o prazo de (04) quatro dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1 Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão nascimento ou casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- f) Alistamento Militar (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante quitação eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina;
- m) Registro no Conselho;
- n) Certidão Negativa Criminal;
- o) INFORMAR: (Se Tiver) CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2 Exames:

- a) HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

RIO NOVO DO SUL/ES, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS
Membro da Comissão

FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018
EDITAL N º 05/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, a candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

PSICOLOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	FERNANDA CASTELLARI BAGATOL	5,5 PONTOS

A candidata tem o prazo de (05) cinco dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

Cópia da certidão de nascimento;

Declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;

Declaração indicando o professor orientador do estágio;

Uma foto 3x4, colorida e recente;

Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.

Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

O candidato somente assumem o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de outubro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

Membra da Comissão

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018
EDITAL N º 004/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 010/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Programa de Estágio Remunerado, instituída pela Portaria Municipal nº 04, de 18 de abril de 2018, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal nº 556, de 09 de Dezembro de 2013 que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul e no Processo Administrativo nº 004238/2018, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível técnico e superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;

1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;

1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.4.4. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento do cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

VAGAS	CURSO
CR	Técnico na área de Informática
CR	Superior em Ciências Contábeis

2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;

2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 595,39 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos);

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;

2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

3.1.2. Estar devidamente matriculado em curso Técnico de Informática ou Superior em Ciências Contábeis, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;

3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO I) e demais documentos pessoais/comprobatórios (conforme item 3.2.2) serão entregues no Setor de Protocolo no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO II). No período de 08 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, no horário de 07h às 13h.

3.2.2 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- d) Declaração/Comprovante de matrícula, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- e) Comprovante de disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

Discriminação	Crítérios de Pontuação
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior.

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,00	5,0

4.2. ELIMINATÓRIO

- a) O candidato deverá comprovar residir no Município de Rio Novo do Sul, através de cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses.
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.2.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- b) Possuir maior média;
- c) Possuir maior idade.

5. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, integrando o resultado as listas da ampla concorrência e especial (candidatos portadores de deficiência), sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1).

5.2. DOS RECURSOS

5.2.1. O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO III;

5.2.1. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

5.2.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

5.2.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

5.2.5. O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso;

5.2.6. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observadas a ordem de classificação e as listas de ampla concorrência e especial.

6.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento;

II - declaração assinada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;

III - declaração indicando o professor orientador do estágio;

IV - uma foto 3x4, colorida e recente;

V - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

VI - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

VII - atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

VIII - declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;

IX - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

6.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

I - cópia do Título de Eleitor e Certidão;

II - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

III - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

IV - atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

V - certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

6.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do Convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

6.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

7.1.4. A pedido do estagiário;

7.1.5. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

7.1.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições dos candidatos	08/10/2018 a 31/10/2018
Resultado Preliminar	05/11/2018
Interposição de Recurso	06 e 07/11/2018
Resultado Definitivo	09/11/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;

9.2. Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Outubro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA

Membro da Comissão

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2018
EDITAL N º 01/2018

ANEXO II

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
<p>Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/_____.</p>	
<hr/> <p>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)</p>	

ANEXO III**PEDIDO DE RECURSO**

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: ESTAGIÁRIO	ÁREA:
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

ASSINATURA

_ / _ / _
DATA

EDITAL Nº 02/2018

PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 10/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Programa de Estágio Remunerado, instituída pela Portaria Municipal nº 04, de 18 de abril de 2018, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 09 de novembro de 2018 o prazo para inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 11/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 8 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Período de inscrições dos candidatos	01/11/2018 a 09/11/2018
Resultado Preliminar	13/11/2018
Interposição de Recurso	14/11/2018 e 19/11/2018
Resultado Definitivo	21/11/2018

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Outubro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Presidente da comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

Membro da comissão

FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA

Membro da comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2018

EDITAL Nº 02/2018

PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 01/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 11/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado a imediata contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO de profissionais para atender o Programa de Agente Comunitário de Saúde para os casos de substituição em vaga decorrente de aposentadoria que observará a ordem seqüencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município, com base na Lei 270 de 09 de junho de 2006 combinado com a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5 e por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do contrato de trabalho da microárea 01 – localidade Cetro será até 30/01/2019.
- 2.2. A vigência do Processo Seletivo será até 30/01/2019.

3- DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.
- 3.2. O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4- DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **30 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018**, no horário **de 07 h às 13 h**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
- j) Residir na área de Atuação, no caso da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;
- k) Curso básico de informática (mínimo 40h);
- l) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES E CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	QUANT. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
<p style="text-align: center;">AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <p>(40 HORAS SEMANAIS)</p>	R\$ 1.014,00	01	<p>Ensino Fundamental completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo; e ter curso básico de informática (mínimo 40h).</p>	<p>Microárea 01 – Localidade Centro.</p>

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, conforme ANEXO 01, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF;
- b) Cópia simples do **COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO CANDIDATO**, com data de vencimento não superior a 90 dias (Caso seja o candidato(a) casado(a) o comprovante pode ser em nome do esposo(a), sendo necessário a juntada da certidão de casamento; para o candidato(a) solteiro(a) pode ser em nome dos genitores, sendo necessário a juntada de documento que comprove a filiação);
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) Cópia autenticada do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.
- e) Cópia autenticada do certificado do curso básico de informática (mínimo 40h);
- f) Declaração de tempo de serviço original ou cópia autenticada da CTPS onde consta o Registro de Trabalho;
- g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);
- h) Cópia autenticada dos títulos;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- j) Foto tamanho 3x4, colorida e recente.

5.3.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato e o mesmo deverá indicar no ato da inscrição para qual área e/ou percurso recai sua opção, nas funções que exigem a definição.

5.3.5. A inscrição é gratuita.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço.

6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 110 (cento e dez) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (exclusivo na área da saúde)	
Titulação (exclusivo na área da saúde)	

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05(cinco) anos.	60

B) Distribuição de Pontos de Titulação

Cursos	Crítérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Na área de atuação (saúde)	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas.	1 (um) ponto por hora	40 pontos
Em outras áreas de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas.	0,50 (meio) ponto por hora	10 pontos

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em Órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.2.2. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos.

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado conforme modelo de remetente – ANEXO 02 contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo Prefeito Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13- DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
30/10/2018 a 06/11/2018	Período de inscrições
08/11/2018	Publicação do resultado (classificação)
09 a 12/11/2018	Prazo para pedido de revisão
14/11/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de outubro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS
Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2018
EDITAL N º 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11 - EDITAL Nº 01	
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:			
Função e Local de trabalho Escolhidos (assinale com um X a sua opção):			
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (Ensino fundamental completo (antiga 8ª série)	<input type="checkbox"/> MICROÁREA 01	Data: ____ ____ ____ <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável Inscrição</p>	

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	

Função pleiteada:	
<p>Declaro serem verdadeiras as informações os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/2018.</p>	
<p>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)</p>	

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DA ACUMULAÇÃO LEGAL

Declaro que ocupo _____ de _____

(cargo/emprego/função)

(discriminação)

na Administração _____ de Poder Público _____

(direta/indireta)

(federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF.:

Cargo:

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

ASSINATURA

____/____/____
DATA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2018

CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: José Valdmir Ferreira da Silva

OBJETO: Locação de imóvel residencial situado à Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul/ES. O imóvel será utilizado para atender a família do Sr.(a) Carla Milioli dos Santos Pereira.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vanessa Pinto Mota

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Fazenda São Domingos, neste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de março de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cristina Biancard Louzada

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Augusta Biancardi Louzada, neste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de março de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATO Nº 099/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Ana Alce Carvalho Tomazelli

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na localidade de São Vicente, Zona Rural.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de março de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Ilma de Oliveira Contaiffer

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na localidade de Santa Rita, Zona Rural.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de março de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Construtora Ferreira Grilo Ltda – Me.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reparos na cobertura do hall de entrada do Ginásio Municipal de Esportes “Régis dos Santos Volpato”.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.572,46 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/10/2018.

CONTRATO Nº 102/2018 – CANCELADO

CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Elizabeth Moraes Silveira 02779979763

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.249,60 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Gecimara Fidelis Koppe Hartuiq 09603562742.
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 105/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Jakson Dias 13384599705
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 106/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Lauriene Golçalves Dos Santos 12101463717
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 107/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Márcia Helena Costa da Silva Sartório 08847512794
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.588,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 108/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Marize Scheidegger de Almeida 49310666749
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.249,60 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO N° 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Mauriceia das Graças Mozer Millioli 13725479755
OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.939,20 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/10/2018.

CONTRATO Nº 110/2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Samara Zampiroli Pecanha 16705600748**OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/10/2018.**CONTRATO Nº 111/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Teo Alves Serviços e Eventos - Leandro Oza Alves.**OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Instrutores de Atividades variadas para realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/10/2018.**CONTRATO Nº 112/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** JAS Contabilidade e Consultoria Me.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil aos Servidores que executam atividades operacionais nos principais setores administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25/10/2018.**CONTRATO Nº 113/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** CZ Sul Capixaba Ltda – Me.**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção de Muro de Contenção e Instalação de Forros de PVC na EMPEF Orestes Bernardo.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.004,17 (quinze mil e quatro reais e dezessete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29/10/2018.**CONTRATO Nº 114/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.**VALOR GLOBAL:** R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31/10/2018.**CONTRATO Nº 115/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Manupa Comercio de Equipamento e Ferramentas Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro.**VALOR GLOBAL:** R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31/10/2018.

ATAS

ATA Nº 72/2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Comercial Marcon Ltda Me**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.480,20 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.**ATA Nº 73/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Comercial Peçanha e Marques Ltda Me**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.834,30 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.**ATA Nº 74/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Fernandes e Renovato Engenharia Eireli**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.784,62 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.**ATA Nº 75/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** José Inácio Bianchine Me**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.641,07 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.**ATA Nº 76/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Matel Materiais Elétricos Eireli**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.954,30 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.**ATA Nº 77/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** R P Bindeli ME**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.656,50 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/10/2018.

ATA Nº 78/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tec Light Indústria e Comercio de Reatores Eireli - EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.674,53 (dezesete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2018.

ATA Nº 79/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Toque Final Material de Construção

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Insumos e Ferramentas para as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esportes, de Administração e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.893,18 (noventa e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2018.

ATA Nº 80/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elizabeth Moraes Silveira 02779979763.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 12.249,60 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 81/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Gecimara Fidelis Koppe Hartuiq 09603562742

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 82/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Jakson Dias 13384599705

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 83/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lauriene Gonçalves dos Santos 12101463717.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 84/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marcia Helena Costa da Silva Sartorio 08847512794.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 10.588,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 85/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marize Scheidegger de Almeida 49310666749.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 12.249,60 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Mauriceia das Graças Mozer Millioli 13725479755.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 7.939,20 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 87/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Samara Zampiroli Peçanha 16705600748.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ATA Nº 88/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Téo Alves Serviços e Eventos - Leandro Oza Alves.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de instrutores de atividades variadas para a realização de oficinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2018.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa CONSTRUTORA FERREIRA GRILO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.258.934/0001-56, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 15/10/2018, a dar início à obra de reparos na cobertura do hall de entrada do Ginásio Municipal de Esportes “Régis dos Santos Volpato”.

Rio Novo do Sul- ES, 15 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.950.406/0001-54, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 25/10/2018, a dar início à Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil aos Servidores que executam atividades operacionais nos principais setores administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul,

Rio Novo do Sul- ES, 25 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.964.358/0001-00, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 26/10/2018, a dar início à Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura para Construção de Muro de Contenção e Instalação de Forros de PVC na EMPEF Orestes Bernardo.

Rio Novo do Sul- ES, 29 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 065/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. MARIA NATALINA RODRIGUES DE MELO SILVA.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a) FLAVIANA DALMAZIO MARTINS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 108.583.477-84, RG: 2.308.291 ES, residente na Rua Antônio Brandão, Santo Antônio, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) e a Sr(a) MARIA NATALINA RODRIGUES DE MELO SILVA, brasileira, viúva, do lar, inscrito no CPF sob o nº 106.831.572-00, portadora do RG: 4.068.234 ES, residente à Rua Adilha Martins, S/nº, Nossa Senhora da Penha, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 065/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 065/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 02 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

FLAVIANA DALMAZIO MARTINS

Beneficiária

MARIA NATALINA RODRIGUES DE MELO SILVA

Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004241/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPIS PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, E AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO DAS EQUIPES DE SAÚDE NAS CAMPANHAS PREVENTIVAS, a favor das empresas CINTIA APARECIDA TIMM NASCIMENTO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.055.046/0001-39 e L C NICOLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.447/0001-56, no valor global de R\$ 5.442,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003215/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FILTRO REGULADOR DE AR PARA SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DOS COMPRESSORES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) A.S. DE ABREU DALTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.715.972/0001-56, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004610/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR E DE CONSUMO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESSA SECRETARIA, a favor da(s) empresa(s) CDR BRASIL COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.340.481/0001-54, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.571/0001-47, HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.696.551/0001-95, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46 e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 35.449,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005409/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM LANCHES QUE SERÃO OFERECIDOS AOS PARTICIPANTES DAS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, E ENCERRAMENTO DA PLANIFICAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) ANA VALERIA LIMA WETLER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.527.755/0001-68 e O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26, no valor global de R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001802/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para EXECUÇÃO DE OBRA DE REPAROS NA COBERTURA DE HALL DE ENTRADA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "RÉGIS DOS SANTOS VOLPATO", a favor da(s) empresa(s) CONSTRUTORA FERREIRA GRILO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.258.934/0001-56, no valor global de R\$ 3.572,46 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004348/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA COBERTURA DO PÁTIO DA EMPEIEF "IVO MENEGARDO", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 15.379,07 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004323/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de materiais em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na manutenção preventiva e corretiva em áreas urbanas e rurais do município de acordo com a demanda dos serviços prestados, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 6.730,30 (seis mil setecentos e trinta reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004939/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS 13 (TREZE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a favor da empresa J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, no valor global de R\$ 2.897,50 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004655/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a favor da empresa UBIRATAN SOUZA VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.492.341/0001-24, no valor global de R\$ 9.505,00 (nove mil quinhentos e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000945/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção de Muro de Contenção e Instalação de Forros da Escola Municipal EMPEF Oreste Bernardo, a favor da empresa CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.964.358/0001-00, no valor global de R\$ 15.004,17 (quinze mil quatro reais e dezessete centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004244/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Paralelepípedos de Granito para conservação, manutenção e reparos das ruas do Município de Rio Novo do Sul e do seu patrimônio, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a favor da empresa AMARILDO FAE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.462.772/0001-31, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005188/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019, PARA A BENEFICIÁRIA ALESSANDRA PARACATÚ, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA VANESSA PINTO MOTA, INSCRITA NO CPF Nº 134.753.457-14, a favor da(s) empresa(s) VANESSA PINTO MOTA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 134.753.457-14, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005190/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019, PARA A BENEFICIÁRIA FRANCISLÉIA ARAUJO VIDAL FERREIRA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA ANA ALICE CARVALHO TOMAZELLI, INSCRITA NO CPF Nº 489.034.427-68, a favor da(s) empresa(s) ANA ALICE CARVALHO TOMAZELLI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 489.034.427-68, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005191/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019, PARA A BENEFICIÁRIA RAFAELA DAMÁZIO, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA CRISTINA BIANCARDI LOUZADA, INSCRITA NO CPF Nº 948.121.607-15, a favor da(s) empresa(s) CRISTINA BIANCARDI LOUZADA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 948.121.607-15, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005192/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019, PARA O BENEFICIÁRIO EDGAR VALÉRIO GOMES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA ILMA DE OLIVEIRA CONTAIFER, INSCRITA NO CPF Nº 082.284.277-78, a favor da(s) empresa(s) ILMA DE OLIVEIRA CONTAIFER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 082.284.277-78, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004486/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, AMBOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, a favor das empresas ART SONORIZAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.714.432/0001-03 e MARLIM AZUL TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.654.966/0001-30, no valor global de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005626/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NA AUTORIZADA RENAULT PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOGAN 1.6 SCE PLACA PPW 1107, a favor da empresa AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 547,90 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004339/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019, PARA O BENEFICIÁRIO FERNANDO SCHUÍNA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA ENOÉ HANTEQUESTE HEMERLY SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 071.748.567-64, a favor da(s) empresa(s) ENOÉ HANTEQUESTE HEMERLY SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 071.748.567-64, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de setembro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001467/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, a favor da empresa MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.850.231/0001-20, no valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005372/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Cabo Ramal 25mm triplex em alumínio para EMPEF "Oreste Bernardo", conforme especificações e quantitativos relacionados, a favor da empresa F. DE BRITO MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.493/0001-88, no valor global de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005430/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500H DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ANO 2018, PLACA PPW 1088, a favor da(s) empresa(s) VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.241/0001-09, no valor global de R\$ 4.946,44 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005394/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição com instalação, de rede proteção para o terraço da sede do Programa Criança Feliz do Bairro Santo Antônio para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005862/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para REVISÃO NA AUTORIZADA RENAULT DE 30.000KM, DO LOGAN, PLACA PPT 4802, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004763/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CANECAS DE

ACRÍLICO PARA EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO 2018, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO AO PROJETO VIVER MELHOR, VOLTADO PARA A PESSOA IDOSA, ACIMA DE 60 ANOS, REALIZADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) INFORMATOS GRÁFICA EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.956.594/0001-10, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004584/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Impressora Multifuncional Jato de Tinta para atender uma Escola da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações relacionadas, a favor da empresa A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.207.017/0001-85, no valor global de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003201/2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DA LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (LDCI) PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO NO CAMPEONATO SULINO EDIÇÃO 2018, a favor da(s) empresa(s) LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.477.367/0001-24, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002137/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000006/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ATIVIDADES VARIADAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ELIZABETH MORAES SILVEIRA 02779979763 no lote 9 no valor total de R\$ 12.249,60 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ 09603562742 no lote 8 no valor total de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais), JAKSON DIAS 13384599705 no lote 6 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), LAURIENE GONCALVES DOS SANTOS 12101463717 no lote 12 no valor total de R\$ 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO 08847512794 no lote 7 no valor total de R\$ 10.588,80 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749 no lote 10 no valor total de R\$ 12.249,60 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), MAURICEIA DAS GRACAS MOZER MILLIOLI 13725479755 no lote 11 no valor total de R\$ 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), SAMARA ZAMPIROLI PECANHA 16705600748 no lote 4 no valor total de R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais) e TEO ALVES SERVIÇOS E EVENTOS - LEANDRO OZA ALVES no lote 3 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 94.166,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ELIZABETH MORAES SILVEIRA 02779979763, GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ 09603562742, JAKSON DIAS 13384599705, LAURIENE

GONCALVES DOS SANTOS 12101463717, MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO 08847512794, MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749, MAURICEIA DAS GRACAS MOZER MILLIOLI 13725479755, SAMARA ZAMPIROLI PECANHA 16705600748 e TEO ALVES SERVIÇOS E EVENTOS - LEANDRO OZA ALVES, pelo valor global de R\$ 94.166,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.
RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de outubro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

003595/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000027/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEBIMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMERCIAIS E DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, pelo valor global de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.
RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de outubro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

004146/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº:

000002/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS SERVIDORES QUE EXECUTAM ATIVIDADES OPERACIONAIS NOS PRINCIPAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICATÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME no lote 1 no valor total de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

ADJUDICO a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME, pelo valor global de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de outubro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000006/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ATIVIDADES VARIADAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

ELIZABETH MORAES SILVEIRA 02779979763, GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ 09603562742, JAKSON DIAS 13384599705, LAURIENE GONCALVES DOS SANTOS 12101463717, MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO 08847512794, MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749, MAURICEIA DAS GRACAS MOZER MILLIOLI 13725479755, SAMARA ZAMPIROLI PECANHA 16705600748 e TEO ALVES SERVIÇOS E EVENTOS - LEANDRO OZA ALVES

VALOR TOTAL:

R\$ 94.166,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ELIZABETH MORAES SILVEIRA 02779979763, GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ 09603562742, JAKSON DIAS 13384599705, LAURIENE GONCALVES DOS SANTOS 12101463717, MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO 08847512794, MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749, MAURICEIA DAS GRACAS MOZER MILLIOLI 13725479755, SAMARA ZAMPIROLI PECANHA 16705600748 e TEO ALVES SERVIÇOS E EVENTOS - LEANDRO OZA ALVES, pelo valor global de R\$ 94.166,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de outubro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000027/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEBIMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMERCIAIS E DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

VALOR TOTAL:

R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da empresa CTCRI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, pelo valor global de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de outubro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº:

000002/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS SERVIDORES QUE EXECUTAM ATIVIDADES OPERACIONAIS NOS PRINCIPAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME

VALOR TOTAL:

R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME, pelo valor global de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de outubro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATA

Ata n.º 132/2018

Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 31 de outubro de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; B) o Diretor Presidente apresentou a Política Anual de Investimentos 2019 do IPASNOSUL, de acordo com as alterações no texto da Resolução 3.922/10, ocorrida em 19/10/2017; C) conforme Citação do Tribunal de Contas do Estado, recebida pelo Diretor Presidente, onde constatou-se que a Lei Municipal 264/2005, em seu art. 14, § 2º não prevê a incidência de multa pelo atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias, prejudicando, assim, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Sendo assim, o Conselho sugeriu que o Diretor Presidente encaminhasse ao Poder Executivo, proposta de alteração do § 2º do art. 14 da referida legislação, para atendimento à solicitação do TCE, ficando assim expressa:

Art. 14... (omissis)

§ 2º - A ausência do recolhimento no prazo legal estabelecido no parágrafo § 1º, implicará na incidência de juros e multas aplicáveis aos tributos municipais.

D) Foi apresentada novamente uma proposta para que a Prefeitura e a Câmara Municipal assumam o pagamento de Auxílio Doença dos seus respectivos servidores, uma vez que atualmente a Prefeitura assume o pagamento de tal benefício de seus servidores, como também da Câmara Municipal, através do aporte. Após debate, ficou deliberado e aprovado por unanimidade pela alteração do § 7º do art. nº 42 da Lei nº 371, de 22 de setembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“§ 7º - O benefício de auxílio doença deverá ser pago mensalmente pelo Órgão empregador.”

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro

ELY DECOTHÉ JUNIOR
Presidente

CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira

THAÍIS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira

GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

PORTARIAS

PORTARIA N.º 370/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	VANDERLI DOS SANTOS RODRIGUES
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	COVEIRO, Carreira I, classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da EC 41/2003; • Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004; • Art. 37 inciso I, “d”, c/c art. 41, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 264/05
Data de vigência	01/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 01 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 371/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	JOACIR DOS SANTOS
Tipo de benefício	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Cargo ocupado pelo servidor	TRABALHADOR BRAÇAL, Carreira I, classe “D”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c EC 70/2012; • Art. 38, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 264/05
Data de vigência	02/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 002/2017

PORTARIA N.º 372/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	PAULO CHAMUN MAMERI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA ESPECIAL
Cargo ocupado pelo servidor	ODONTÓLOGO, Carreira VII, classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal deSaúde
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS/ Média – SEM PARIDADE
Fundamentação legal	Art. 40, § 4º, Inciso III da CF/88, com fundamento na Súmula Vinculante 33 c/c Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.
Data de vigência	05/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 05 deOutubro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 373/2018
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011//2017 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	01.10.2018 a 30.11.2018
CARLOS ALBERTO CANDEIA	Trabalhador Braçal	Prefeitura	03.10.2018 a 31.12.2018
ROSELY RODRIGUES GONÇALVES	Servente	Prefeitura	26.10.2018 a 09.12.2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

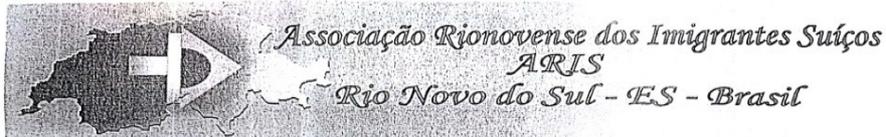
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

ASSOCIAÇÃO RIONOVENSE DOS IMIGRANTES SUÍÇOS ARIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIDIEL SILVA SCHERER



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ARIS – ASSOCIAÇÃO RIONOVENSE DE IMIGRANTES SUÍÇOS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para cumprimento do Artigo 40, dos Estatutos Sociais, a saber :

1. Data da Assembleia : 22 de Novembro de 2.018
2. Assunto : Alteração do Estatuto Social, fazendo adequação à Lei 13.019 de 2.014
3. Horário : 18:00 hs em primeira convocação com o quórum qualificado conforme Art. 40 dos Estatutos em vigor
18:30 hs em segunda convocação, com o mesmo quórum da primeira convocação.
4. Local : Sede da Associação. Rua Maria do Nascimento Costa, snº – Centro – Rio Novo do Sul – ES

Poderão participar da Assembleia todos os Associados legalizados juntos à Associação nos termos dos Arts. 6º e seguintes dos Estatutos Sociais.

Rio Novo do Sul, 30 de Outubro de 2.018.


Lidia Silva Scherzer
 Presidente

Rua Maria do Nascimento Costa, nºs/n – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
 Tel. (28) 3533-1340 – E-mail: pontosuicorionovo@hotmail.com

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração

GIORDANO TUÃO LORENCINI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**JOSÉ LEANDRO BARROS**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO